



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N°: 03/2021
Decisão : 036/2021-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.7.
Referência : Protocolo nº 200127892/2020
Interessado : Emanuel Augusto Ladeia Vilas Boas

EMENTA: Aprova o parecer do Relator pelo deferimento da Certidão de Acervo Técnico – CAT, formulada pelo profissional Emanuel Augusto Ladeia Vilas Boas.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 03ª, realizada no dia 03 de março de 2021 e, apreciando a solicitação Certidão de Acervo técnico - CAT formulada pelo profissional Emanuel Augusto Ladeia Vilas Boas, protocolada neste Regional sob o nº 200127892/2020, sob a relatoria do conselheiro Jarbas Morant Vieira, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo deferimento da CAT, cujo parecer transcrevemos: “*Referente ao protocolo 200.127.892/2020; Assunto: CAT-Certidão de Acervo Técnico – Liberação; Interessado: Emanuel Augusto Ladeia Vilas Boas. Decisão: Após análise de todo o processo e documentação acostada, e apresentada da Construtora MRM LTDA. Processo Nº 59400001610/2019-89. Declaração: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS. Pelos seus documentos originais emitidos pela Diretoria Geral, Diretoria de Infraestrutura Hídrica e Serviços de Projetos. Apresenta uma ERRATA (CORREÇÃO) onde inclui o ENGENHEIRO ELETRICISTA Luiz Alberto Ângelo, CREA-BA 29.620/D apresentando as ARTs Nºs PE 20160089319 e PE 20180294205 FOLHAS 248, 250 e 251. Que houve a sua efetiva PARTICIPAÇÃO NA OBRA E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA DO SISTEMA ADUTOR DO PAJEÚ objeto do CONTRATO Nº 03/2014-DNOCS/CEST-PE. CONCLUSÃO: Sou de parecer FAVORÁVEL PARA CEDER A CAT – CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO AO PROFISSIONAL Engenheiro Civil EMANUEL AUGUSTO LADEIA VILAS BOAS.*” **DECIDIU**, por unanimidade: aprovar o parecer do relator pelo deferimento do processo. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os (a) senhores (a) Conselheiros (a):** Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Jarbas Morant Vieira, Mozart Bandeira Arnaud, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de março de 2021

Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEE do Crea-PE